PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 1.852, DE 07/07/1.989 -

- Dispõe sobre denominação de vias públicas -

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas abaixo relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

I - "AVENIDA LIDIA ZANICHELLI SIMARELLI" - a Avenida das Palmeiras, localizada no loteamento Vale Verde;

II - "RUA PAULO LANDGRAF" - a rua 03, do desmembramento aprovado em nome de Mario Sierra, que se inicia na Avenida da Saudade e termina na Rua do Bosque;

III - "RUA FELICIO ZANÓBIA" - a rua "A", localizada entre as glebas IV e V do desmembramento aprovado a pedido de Rocha-Planejamento Imobiliário S/C Ltda.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, em 07 de julho de 1.989.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de julho de 1.989.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/jcss

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS